PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 12 / 11
N.º 6.262 Pág. 09
Caderno:

PLE 178/2011

LEI Nº 2.105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a atender dotação e fonte específica constante do orçamento programa em execução, já aberta através da Lei Municipal n° 2.007/2011, de 19 de agosto de 2011, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.072 -		Manutenção do Transporte Coletivo		
3390.30.00	786 -	Material de Consumo .....:	01511	60.000,00
3390.39.00	787 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01511	30.000,00
TOTAL .....:				**90.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação verificado na fonte indicada "01511", que se configurou no exercício financeiro de 2011.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (22/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal